



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 4

**- PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A
CELEBRAR COM AS FREGUESIAS DE ABOIM DAS
CHOÇAS, AGUIÃ, CABANA MAIOR, CENDUFE, MIRANDA,
OLIVEIRA, PROZELO, RIO DE MOINHOS, RIO FRIO E
VALE, E UNIÕES DE FREGUESIAS DE ARCOS DE
VALDEVEZ (SALVADOR), VILA FONCHE E PARADA, DE
EIRAS E MEI, DE PADREIRO (SALVADOR E STA.
CRISTINA), DE PORTELA E EXTREMO, DE SOUTO E
TABAÇÔ E DE VILELA, S. COSME E S. DAMIÃO E SÁ**



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

À Isabel,

*Para agendar este assunto na ordem de trabalhos
da próxima sessão da Assembleia Municipal,*

16 de fevereiro de 2026

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

Exmo/a Sr/Sra

**Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez**

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 1011/2026

12-02-2026

Assunto: PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, junto remeto a V^a. Ex^a. minutas dos protocolos de apoio financeiro a celebrar com as freguesias de Portela e Extremo; Rio de Moinhos; Aguiã; Miranda; Rio Frio; Vale; Padreiro (Salvador e Santa Cristina); Cendufe; Vilela; São Cosme e São Damião e Sá; Souto e Tabaçô; Oliveira; Prozelo; Aboim das Choças; Arcos de Valdevez (São Salvador), Vila Fonche e Parada; Cabana Maior; e Eiras e Mei; acompanhadas das certidões das deliberações camarárias de 30/01/2026 e de 12/02/2026, na parte relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

A Vice Presidente da Câmara Municipal,

(Dr.ª. Emília da Graça Neto Cerdeira)

1114/2026 EXT - MLS

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt



**ARCOS
VALDEVEZ**
ONDE PORTUGAL SE FEZ

**MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS
JUNTAS DE FREGUESIA**

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro/2026

FREGUESIA	OBJETO DO FINANCIAMENTO	VALOR DAS OBRAS	VALOR DO PROTOCOLO
Aboim das Choças	Obras: - Pavimentação da Rua do Paço e Pavimentação da Rua do Peso – 38.000,00 €; - Intervenção no Cemitério – 15.000,00 €; - Aquisição de Máquinas (Soprador, Lavadora de Pressão e Gerador) – 3.000,00 €. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	56.000,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 5.923,00 € TOTAL: 45.989,00 €
Aguiã	Obras: - Beneficiação do Caminho de Fundões - 7.700,00 €; - Beneficiação do Caminho da Calçada - 12.600,00 €; - Requalificação e beneficiação da Entrada da Freguesia (Emigrante) - 31.500,00 €; - Requalificação e beneficiação do jardim junto à Igreja Paroquial - 5.000,00 €. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	50.500,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 14.594,00 € TOTAL: 54.660,00 €
Arcos de Valdevez (S. Salvador) Vila Fonche e Parada	Obras: - Pavimentação do Caminho de Romarigos/Parada; - Arranjo dos Lavadouros de Vila Fonche e de Parada; - Muro de Suporte ao Caminho de Tourim, Vila Fonche; - Intervenção nos Cemitérios de Vila Fonche e de Parada e Beneficiação das Sedes de Junta de Vila Fonche e de Parada. Limpeza dos caminhos vicinais	51.500,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 29.233,00 € TOTAL: 69.299,00 €

	e outros espaços públicos da freguesia.		
Cabana Maior	Obras: - Alargamento e Pavimentação do Caminho do Corguinho – 13.000,00 €; - Beneficiação da Sede da Junta – 12.500,00; - Alargamento e Pavimentação do Caminho da Portela – 7.000,00 €; - Alargamento e Pavimentação do Caminho de Travassos, Bouças Donas – 6.000,00 €; - Beneficiação do Cemitério – 5.500,00 €; - Alargamento e pavimentação do Caminho de Fundo do Eido, Vilela de Lages – 12.000,00 €. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	56.000,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 9.341,00 € TOTAL: 49.407,00 €
Cendufe	Obras: - Requalificação da Sede da Junta de Freguesia – 50.000,00 €. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	50.000,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 7.632,00 € TOTAL: 47.632,00 €
Eiras e Mei	Obras: - Alargamento, pavimentação e respetivos muros de contenção dos seguintes caminhos vicinais: Caminho do Outeiro; Rua do Urzal (prolongamento da via existente); - Recuperação e restauro de património – Fontanários e Tanques Comunitários: Tanque Comunitários de Carvalhal, Eiras; Tanque Comunitário da Devesa, Mei; - Reabilitação da envolvente à Igreja de Eiras – 1ª fase: Limpeza, terraplanagem e muros de contenção; - Concretização do Trilho da	95.000,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 10.744,00 € Recolha Resíduos Sólidos: 2.496,00 € TOTAL: 53.306,00 €

	Ervideira. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.		
Miranda	Obras: - Alargamento e pavimentação do Caminho da Pontinha - 81.300,00 €; - Pavimentação da Travessa da Pontinha - 6.000,00 €; - Pavimentação do Caminho do Cotinho - 6.000,00 €; - Pavimentação em Calçada à Portuguesa - Parque de Merendas - 30.000,00 €; - Reconstrução de Muro na Travessa de Padrão - 5.000,00 €; - Construção de Muro e Vedação - Sede da Junta - 10.800,00 €. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	139.100,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 14.395,00 € TOTAL: 54.461,00 €
Oliveira	Obras: - Viação rural – 47.000,00 euros; - Toponímia e sinalização da freguesia – 15.000,00 euros; - Beneficiação da Escola – 10.000,00 euros; - Outras intervenções em espaços e equipamentos públicos – 16.000,00 €. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	88.000,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 8.731,00 € TOTAL: 48.797,00 €
Padreiro (Salvador e Santa Cristina)	Obras: - Primeira fase da pavimentação do Caminho do Cachapedro ao Pousado, em Padreiro (Santa Cristina); - Pavimentação do caminho que liga a Zona Industrial à Ecovia do Rio Lima, em Padreiro (Salvador). Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da	67.000,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 12.055,00 € TOTAL: 52.121,00 €

	freguesia.		
Portela e Extremo	Obras: - Alargamento e pavimentação de caminho no lugar de Alemparte; - Cemitério de Portela; - Construção de muro no lugar de Outeiro; - Alargamento e construção de muro – Castanheira de Cima; - Alargamento de caminho – Mourisca. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	51.500,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 10.728,00 € TOTAL: 50.794,00 €
Prozelo	Obras: - 2ª Fase do alargamento e pavimentação do Caminho do Pardo, obra estimada em 35.000,00 €, mais IVA. - Alargamento do Cemitério e construção de gavetões e columbários, obra orçamentada em 18.000,00 €, mais IVA. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	53.000,00 € + IVA	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 15.696,00 € TOTAL: 55.762,00 €
Rio de Moinhos	Obras: - Beneficiação e pavimentação do Caminho do Cóbo - 12.388,00 €; - Beneficiação dos passeios e caminho lateral - 15.314,00 €; - Beneficiação do Caminho do Tume - 2.700,00 €; - Largo de Cem (alargamento, muro de suporte e pavimentação) - 4.500,00 €; - Caminho dos Fentos em Soutelo (alargamento e regularização do pavimento) - 8.125,00 €; - Drenagem de águas pluviais no lugar da Breia - 7.125,50 €. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	50.151,50 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 9.411,00 € TOTAL: 49.477,00 €
Rio Frio	Obras:	39.500,00 €	Protocolo:

	- Beneficiação de rede de abastecimento em fontanários - 16.500,00 €; - Beneficiação de cemitérios (acesso pedonal, rampa, depósito de água) - 11.000,00 €; - Construção de muros, alargamentos - 12.000,00 €. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.		31.000,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 20.951,00 € TOTAL: 52.551,00 €
Souto e Tabaçô	Obras: - Recuperação e beneficiação Escola Primária de Souto - 7.000,00 €, mais IVA; - 2ª Fase, beneficiação do Caminho da Fonte do Lobo - 14.918,00 euros, mais IVA; - 2ª Fase, beneficiação do Caminho da Aveleira - 11.700,00 €, mais IVA; - Beneficiação do Caminho do Mato - 14.500,00 €, mais IVA; - Pavimentação Caminho da Tapada - 3.939,00 €, mais IVA; - Pavimentação, 2ª fase Caminho Feteira Souto - 10.755,00 €, mais IVA; - Beneficiação do Caminho Casal a Portela - 3.980,00 €, mais IVA; - Beneficiação do Caminho do Montinho e Corte do Penedo - 3.700,00 €, mais IVA; - Conservação e reparação de diversos caminhos -5.650,00 €, mais IVA; - Limpeza e conservação de caminhos vicinais - 35.670,00 €, mais IVA. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	111.812,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 18.670,00 € TOTAL: 58.736,00 €
Vale	Obras: - Caminho de Carvalhedeo com ligação a Parada - 2ª fase.	86.000,00 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza

	Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.		Caminhos Vicinais: 14.080,00 € TOTAL: 54.146,00 €
Vilela, S. Cosme S. Damião e Sá	Obras: - Alargamento e Beneficiação do Cemitério de São Cosme e São Damião - 51.602,50 €. Limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.	51.602,50 €	Protocolo: 40.066,00 € Limpeza Caminhos Vicinais: 16.806,00 € TOTAL: 56.872,00 €



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: - Da Junta de Freguesia de Aboim das Choças, a solicitar a celebração do protocolo de colaboração para o ano 2026, para realização das obras que ascendem ao valor de 56.000,00 euros:-----

- Pavimentação da Rua do Paço e Pavimentação da Rua do Peso – 38.000,00 euros;---
- Intervenção no Cemitério – 15.000,00 euros;-----
- Aquisição de Máquinas (Soprador, Lavadora de Pressão e Gerador) – 3.000,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 45.989,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 5.923,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- A Câmara deliberou, por maioria com duas abstenções, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 45.989,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia de Aguiã**, a enviar pedido de apoio financeiro para a celebração do protocolo de colaboração de 2026, para realização de obras no valor de 50.500,00 euros:-----

- Beneficiação do Caminho de Fundões - 7.700,00 euros;-----
- Beneficiação do Caminho da Calçada - 12.600,00 euros;-----
- Requalificação e beneficiação da Entrada da Freguesia (Emigrante) - 31.500,00 euros;-----

- Requalificação e beneficiação do jardim junto à Igreja Paroquial - 5.000,00 euros.----
Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 54.660,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 14.594,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais e outros espaços.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 54.660,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, não estando presente a senhora vereadora Flávia Daniela Oliveira Afonso.---

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- Da Junta de Freguesia de Cabana Maior, a solicitar a celebração de um protocolo de colaboração para a execução de obras, durante o ano de 2026:-----

- Alargamento e Pavimentação do Caminho do Corguinho – 13.000,00 euros;-----
- Beneficiação da Sede da Junta – 12.000,00;-----
- Alargamento e Pavimentação do Caminho da Portela – 7.000,00 euros;-----
- Alargamento e Pavimentação do Caminho de Travassos, Bouças Donas – 6.000,00 euros;-----

- Beneficiação do Cemitério – 5.500,00 euros;-----
- Alargamento e pavimentação do Caminho de Fundo do Eido, Vilela de Lages – 12.000,00 euros.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 49.407,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 9.341,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- A Câmara deliberou, por maioria com duas abstenções, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 49.407,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: - Da Junta de Freguesia de Cendufe, a solicitar a celebração do protocolo de colaboração para o ano 2026, para realização das obras de “Requalificação da Sede da Junta de Freguesia”, cujo orçamento ascende a 50.000,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 47.632,00 euros, destinando-se o montante de 40.000,00 à componente de obras e o montante de 7.632,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 47.632,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia da Miranda**, a solicitar celebração de um protocolo de colaboração para execução de diversas obras na freguesia, cujo orçamento ascende a 139.100,00 euros:-----

- Alargamento e pavimentação do Caminho da Pontinha - 81.300,00 euros;-----
- Pavimentação da Travessa da Pontinha - 6.000,00 euros;-----
- Pavimentação do Caminho do Cotinho - 6.000,00 euros;-----
- Pavimentação em Calçada à Portuguesa - Parque de Merendas - 30.000,00 euros;-----
- Reconstrução de Muro na Travessa de Padrão - 5.000,00 euros;-----
- Construção de Muro e Vedação - Sede da Junta - 10.800,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 54.461,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 14.395,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 54.461,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, não estando presente a senhora vereadora Flávia Daniela Oliveira Afonso.---

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia de Oliveira**, a solicitar a celebração do protocolo de colaboração para o ano 2026, para realização de obras cujo valor do investimento ascende a 88.000,00 euros:-----

- Viação rural – 47.000,00 euros;-----

- Toponímia e sinalização da freguesia – 15.000,00 euros;-----

- Beneficiação da Escola – 10.000,00 euros;-----

- Outras intervenções em espaços e equipamentos públicos – 16.000,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 48.797,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 8.731,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 48.797,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia de Prozelo**, a solicitar a celebração do protocolo de colaboração para o ano 2026, para realização de obras orçamentadas no valor de 53.000,00 euros, mais IVA:-----

- 2ª Fase do alargamento e pavimentação do Caminho do Pardo, obra estimada em 35.000,00, mais IVA.-----

- Alargamento do Cemitério e construção de gavetões e columbários, obra orçamentada em 18.000, mais IVA.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 55.762,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 15.696,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 55.762,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- Da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, a solicitar a celebração do protocolo de apoio financeiro para 2026, para realização de obras com custo estimado no valor de 50.151,50 euros:-----

- Beneficiação e pavimentação do Caminho do Cobo - 12.388,00 euros;-----
- Beneficiação dos passeios e caminho lateral - 15.314,00 euros;-----
- Beneficiação do Caminho do Tume - 2.700,00 euros;-----
- Largo de Cem (alargamento, muro de suporte e pavimentação) - 4.500,00 euros;-----
- Caminho dos Fentos em Soutelo (alargamento e regularização do pavimento) - 8.125,00 euros;-----

- Drenagem de águas pluviais no lugar da Breia - 7.125,50 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 49.477,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 9.411,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 49.477,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, não estando presente a senhora vereadora Flávia Daniela Oliveira Afonso.---

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia de Rio Frio**, a solicitar a celebração de um protocolo de colaboração para executar em 2026 as seguintes obras, que ascendem a um total de 39.500,00 euros:-----

- Beneficiação de rede de abastecimento em fontanários - 16.500,00 euros;-----

- Beneficiação de cemitérios (acesso pedonal, rampa, depósito de água) - 11.000,00 euros;-----

- Construção de muros, alargamentos - 12.000,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 52.551,00 euros, destinando-se o montante de 31.600,00 à componente de obras e o montante de 20.951,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 52.551,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, não estando presente a senhora vereadora Flávia Daniela Oliveira Afonso.---

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- Da Junta de Freguesia do Vale, a solicitar a celebração de um protocolo de colaboração para o ano de 2026, para apoio na execução da obra do Caminho de Carvalhede com ligação a Parada – 2ª fase, no valor de 86.000,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 54.146,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 14.080,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 54.146,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, não estando presente a senhora vereadora Flávia Daniela Oliveira Afonso.---

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Salvador), Vila Fonche e Parada, a solicitar apoio para realização de obras cujo valor total ascende a 51.500,00 euros:-----

- Pavimentação do Caminho de Romarigos/Parada;-----
- Arranjo dos Lavadouros de Vila Fonche e de Parada;-----
- Muro de Suporte ao Caminho de Tourim, Vila Fonche;-----

Intervenção nos Cemitérios de Vila Fonche e de Parada e Beneficiação das Sedes de Junta de Vila Fonche e de Parada.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 69.299,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 29.233,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- A Câmara deliberou, por maioria com duas abstenções, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 69.299,20 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Eiras e Mei**, a solicitar apoio para a execução de obras naquela união de freguesias, no valor de 95.000,00, no ano de 2026:-----

- Alargamento, pavimentação e respetivos muros de contenção dos seguintes caminhos vicinais: Caminho do Outeiro; Rua do Urzal (prolongamento da via existente);-----

- Recuperação e restauro de património – Fontanários e Tanques Comunitários: Tanque Comunitários de Carvalhal, Eiras; Tanque Comunitário da Devesa, Mei;-----

- Reabilitação da envolvente à Igreja de Eiras – 1ª fase: Limpeza, terraplanagem e muros de contenção;-----

- Concretização do Trilho da Ervideira.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

Os Serviços de Ambiente da DASG, à semelhança do ano transato, vêm propor a inclusão no presente protocolo a recolha de resíduos sólidos no lugar de Barreirós, no valor de 2.496,00 euros.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 53.306,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras, o montante de 10.744,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais e o montante de 2.496,00 euros, à componente de recolha de resíduos sólidos.-----

- **A Câmara deliberou, por maioria com duas abstenções, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 53.306,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina)**, a solicitar a aprovação de um protocolo de colaboração para apoio às atividades daquela junta de freguesia, em 2026, cujo valor total ascende a 67.000,00 euros:-----

- Primeira fase da pavimentação do Caminho do Cachapedro ao Pousado, em Padreiro (Santa Cristina);-----

- Pavimentação do caminho que liga a Zona Industrial à Ecovia do Rio Lima, em Padreiro (Salvador).-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 52.121,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 12.055,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 52.121,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, não estando presente a senhora vereadora Flávia Daniela Oliveira Afonso.---

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: - Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Portela e Extremo, a solicitar a celebração do protocolo de colaboração para o ano 2026, para realização de obras no valor de 51.500,00 euros:-----

- Alargamento e pavimentação de caminho no lugar de Alemparte;-----
- Cemitério de Portela;-----
- Construção de muro no lugar de Outeiro;-----
- Alargamento e construção de muro – Castanheira de Cima;-----
- Alargamento de caminho – Mourisca.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 50.794,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 10.728,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

Sobre os protocolos de apoio às freguesias, o **Vereador João Braga Simões**, manifestou discordância relativamente à atribuição de montantes para os investimentos das freguesias de igual montante para todas elas, reforçando a ideia de que esta comparticipação deveria obedecer a outros critérios mais adequados à sua realidade individual. Tal como manifestou incompreensão pelo facto de os pedidos serem apreciados em grupos de freguesias e em tempos distintos.-----

Em resposta, a **Presidência** alegou que esta diferença temporal de apreciação dos protocolos é da responsabilidade das próprias juntas de freguesia, uma vez que a apresentação dos pedidos com a identificação dos investimentos e dos montantes orçados é da sua



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

iniciativa. Sobre o modelo de apoio até agora adotado, referiu-se à possibilidade de o mesmo poder vir a ser alterado num futuro próximo. A este propósito, mas no que respeita à componente de apoio às atividades de limpeza de caminhos vicinais e outros espaços, deu nota da aplicação de um acréscimo nos montantes a transferir para as freguesias que dispunham de equipas de sapadores florestais, cujas tarefas terão de ser asseguradas por outros meios.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 50.794,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, não estando presente a senhora vereadora Flávia Daniela Oliveira Afonso.---

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Souto e Tabaçô, a solicitar a celebração do protocolo de colaboração para o ano 2026, para realização de obras no valor orçamentado de 111.812,00 euros:-----

- Recuperação e beneficiação Escola Primária de Souto – 7.000,00 euros, mais IVA;--
- 2ª Fase, beneficiação do Caminho da Fonte do Lobo – 14.918,00 euros, mais IVA;---
- 2ª Fase, beneficiação do Caminho da Aveleira – 11.700,00 euros, mais IVA;-----
- Beneficiação do Caminho do Mato – 14.500,00 euros, mais IVA;-----
- Pavimentação Caminho da Tapada – 3.939,00 euros, mais IVA;-----
- Pavimentação, 2ª fase Caminho Feteira Souto – 10.755,00 euros, mais IVA;-----
- Beneficiação do Caminho Casal a Portela – 3.980,00 euros, mais IVA;-----
- Beneficiação do Caminho do Montinho e Corte do Penedo – 3.700,00 euros, mais IVA;-----

- Conservação e reparação de diversos caminhos – 5.650,00 euros, mais IVA.-----
- Limpeza e conservação de caminhos vicinais – 35.670,00 euros, mais IVA.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 58.736,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 18.670,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 58.736,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----ESTÁ CONFORME O ORIGINAL-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

DAVIDE CANOSSA GOMES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ: -----

CERTIFICA, que da reunião ordinária desta Câmara, realizada a doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, consta a seguinte deliberação:-----

- **Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá**, a solicitar a celebração do protocolo de colaboração para o ano 2026, para realização de obras de “Alargamento e Beneficiação do Cemitério de São Cosme e São Damião”, cujo valor do orçamento ascende a 51.602,50 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza dos caminhos vicinais e outros espaços públicos da freguesia.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio financeiro de 56.872,00 euros, destinando-se o montante de 40.066,00 à componente de obras e o montante de 16.806,00 euros à componente de limpeza de caminhos vicinais.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 56.872,00 euros, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL**-----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, no final da referida reunião, estando presentes todos os senhores vereadores.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição,


(Dr. Davide Canossa Gomes)



7

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem, nos termos das suas atribuições definidas por lei, o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Aboim das Choças, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 12 de fevereiro de 2026;

A Freguesia de Aboim das Choças, pessoa coletiva n.º 506992748, devidamente representada pela Presidente da Junta – Tânia de Jesus Gomes Dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Aboim das Choças, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários para as obras de "Pavimentação da Rua do Paço e Pavimentação da Rua do Peso, no valor de 38000,00 euros"; Intervenção no Cemitério, no valor de 15000,00 euros" e "Aquisição de Maquinas (Soprador, Lavadora de Pressão e Gerador), no valor de 3.000,00 euros", cujo valor total ascende a 56.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de caminhos vicinais**, no valor de 5.032,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Aboim das Choças responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Aboim das Choças, a verba de **EUR. 45.989,00** (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 579/2026 e 5.923,00 euros através do compromisso n.º 581/2026.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 6.989,00 euros no mês de março e seis prestações no valor de 6.500,00 euros cada nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



4

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia de Aguiã, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 30 de janeiro de 2026;

A Freguesia de Aguiã, pessoa coletiva n.º 507015541, devidamente representada pelo seu Presidente – João Filipe Sousa da Silva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Aguiã, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Beneficiação do Caminho de Fundões; Beneficiação do Caminho da Calçada; Requalificação e Beneficiação da Entrada da Freguesia (Emigrante); Requalificação e beneficiação do jardim junto à Igreja Paroquial”**, cujo valor total de adjudicação é de 50.500,00 euros, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, e **“Limpeza da Rede Viária Vicinal e Outros Espaços”**, no valor de 14.594,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Aguiã responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Aguiã, a verba de **EUR. 54.660,00 euros** (cinquenta e quatro mil seiscientos e sessenta euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 582/2026 e 14.594,00 euros através do compromisso n.º 583/2026.

Cláusula 4ª

A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02, e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: 9.660,00 euros no mês de março, 7.500,00 euros no mês de abril, 7.500,00 no mês de maio; 7.500,00 euros no mês de junho; 7.500,00 euros no mês de julho; 7.500,00 euros no mês de agosto e 7.500,00 euros no mês de setembro.

Cláusula 5ª

O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



7

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A Freguesia de Cabana Maior, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 12 de fevereiro de 2026;

A Freguesia de Cabana Maior, pessoa coletiva n.º 509017720, devidamente representada pelo seu Presidente – Luís Paulo Valinhas Campos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Cabana Maior, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de beneficiação do "Caminho das Tomadas e Caminho dos Pinheiros, no lugar da Igreja, no valor de 29.000,00 euros; Caminho do Bonequinho, no lugar da Portela, no valor de 8.000,00 euros; Caminho do Meio, no lugar de Boímo, no valor de 4.000,00 euros; Caminho da calçada, no lugar de Bouças Donas, no valor de 3.000,00 euros; e Caminhos de Bostelinhos, no lugar de Bostelinhos, no valor de 14.000,00 euros", cujo valor total ascende a 56.000,00 euros, e **Limpeza de Caminhos vicinais** no valor de 9.341,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Cabana Maior responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Cabana Maior, a verba de EUR. **49.407,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e sete euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 46.066,00 euros através do compromisso n.º 584/2026 e 9.341,00 euros através do compromisso n.º 585/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 7.407,00 euros no mês de março e seis prestações no valor de 7.000,00 euros cada nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



4

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia de Cendufe, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação camarária de 12 de fevereiro de 2026;

A Freguesia de Cendufe, pessoa coletiva n.º 508 206 537, devidamente representada pela Presidente da Junta, Luísa Fernandes de Barros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Cendufe, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **"Requalificação da Sede da Junta de Freguesia"**, cujo orçamento ascende a 50.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **"Limpeza de Caminhos Vicinais"**, no valor de 7.063,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Cendufe responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Cendufe, a verba de EUR. **47.632,00 (quarenta e sete mil seiscientos e trinta e dois euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.000,00 euros através do compromisso n.º 586/2026 e 7.632,00 euros através do compromisso n.º 587/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 8.632,00 euros no mês de março e seis prestações no valor de 6.500,00 euros cada nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia da Miranda, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 30 de janeiro de 2026;

A Freguesia da Miranda, pessoa coletiva n.º 508 197 490, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Sr. José de Brito Oliveira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Miranda, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Alargamento e pavimentação do Caminho da Pontinha**, no valor de 81.300,00 euros; **Pavimentação da Travessa da Pontinha**, no valor de 6.000,00 euros; **Pavimentação do Caminho do Cotinho**, no valor de 6.000,00 euros; **Pavimentação do Parque de Merendas em Calçada à Portuguesa**, no valor de 30.000,00 euros; **Reconstrução de Muro na Travessa de Padrão**, no valor de 5.000,00 euros; **Construção de Muro e Vedação da Sede da Junta**, no valor de 10.800,00 euros.”, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e **Limpeza dos caminhos vicinais**, no valor de 14.395,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia da Miranda responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Miranda, a verba de **EUR. 54.461,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um euros)**, destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 588/2026 e 14.395,00 euros através do compromisso n.º 589/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 9.461,00 euros no mês de março e seis prestações no valor de 7.500,00 euros cada nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia de Oliveira, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 12 de fevereiro de 2026;

A Freguesia de Oliveira, pessoa coletiva n.º 507016181, devidamente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bruno Filipe Cerqueira Gomes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Oliveira, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização de diversas obras de **"Conservação e Beneficiação de diversos Caminhos, no valor de 47.000,00 euros"**, **"Toponímia e sinalização da freguesia, no valor de 15.000,00 euros"**; **"Beneficiação do edifício da Escola, no valor de 10.000,00 euros"** e **"Outras intervenções em espaços e equipamentos públicos, no valor de 16.000,00 euros"**, cujo orçamento total ascende a 88.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de caminhos vicinais**, no valor de 8.731,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Oliveira responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Oliveira, a verba de EUR. **48.797,00 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e sete euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 590/2026 e 8.731,00 euros através do compromisso n.º 591/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2024, através das dotações orçamentais 02/08050102 e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 9.797,00 euros e seis prestações no valor de 6.500,00 euros cada nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia de Prozelo, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 12 de fevereiro de 2026;

A Freguesia de Prozelo, pessoa coletiva n.º 508260060, devidamente representada pelo seu Presidente da Junta, César Estevão Guimarães Pinto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Prozelo, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Alargamento e Pavimentação do Caminho do Pardo – 2ª Fase”** e **“Alargamento do Cemitério e Construção de Gavetões e Columbários”**, cujo orçamento ascende a 53.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza da Rede Viária Vicinal e loteamentos** no valor de 15.696,00 euros.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia de Prozelo responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Prozelo, a verba de EUR. **55.762,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 595/2026 e 15.696,00 euros através do compromisso n.º 596/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 10.762,00 euros e seis prestações no valor de 7.500,00 euros cada nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



4

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia de Rio de Moinhos, pessoa colectiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 30 de janeiro de 2026;

A Freguesia de Rio de Moinhos, pessoa colectiva n.º 508185637, devidamente representada pela Presidente da Junta – Andreia Fernanda Fernandes Caldas Veloso, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Beneficiação e pavimentação do Caminho do Cobo; Beneficiação dos passeios e caminho lateral; Beneficiação do Caminho do Tume; Largo de Cem (alargamento, muro de suporte e pavimentação); Caminho dos Fentos em Soutelo (alargamento e regularização do pavimento); Drenagem de águas pluviais no lugar da Breia”**, cujo orçamento ascende 50.151,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **Limpeza de Caminhos Vicinais”**, no valor de 9.411,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Rio de Moinhos responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos a verba de EUR. **49.477,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 602/2026 e 9.411,00 euros através do compromisso n.º 601/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 7.477,00 euros no mês de março e seis prestações no valor de 7.000,00 euros cada nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia de Rio Frio, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 30 de janeiro de 2026;

A Freguesia de Rio Frio, pessoa coletiva n.º 507 133 420, devidamente representada pela Presidente da Junta – Andreia Caldas Pinto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Rio Frio, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Beneficiação de rede de abastecimento em fontanários, no valor de 16.500,00 euros; Beneficiação de cemitérios (acesso pedonal, rampa, depósito de água), no valor de 11.000,00 euros; Construção de muros, alargamentos, no valor de 12.000,00 euros”,** cujo valor total das ascende a 39.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de Caminhos Vicinais”** no valor de 20.951,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia de Rio Frio responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Rio Frio, a verba de EUR. **52.551,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 31.600,00 euros através do compromisso n.º 598/2026 e 20.951,00 euros através do compromisso n.º 600/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 10.551,00 euros no mês de março e seis prestações no valor de 7.000,00 euros cada nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia do Vale, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 12 de fevereiro de 2026;

A Freguesia do Vale, pessoa coletiva n.º 508253322, devidamente representada pelo seu Presidente da Junta – Rosa Maria Rodrigues da Silva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia do Vale, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras no **“Caminho de Carvalho com ligação a Parada – 2ª Fase”**, cujo orçamento ascende a 86.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **“Limpeza da Rede Viária Vicinal”**, no valor de 14.080,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta de Freguesia do Vale responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia do Vale, a verba de **EUR. 54.146,00** (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e seis euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.006,00 euros através do compromisso n.º 603/2026 e 14.080,00 euros através do compromisso n.º 604/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02, e 02/04.05.01.02, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 9.146,00 euros no mês de março e seis prestações no valor de 7.500,00 euros cada nos meses de abril. Maio, junho, julho, agosto e setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações e do equipamento rural e urbano.

A União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vilafonche e Parada, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade e a instalação dos serviços públicos da freguesia.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação Camarária de 12 de fevereiro de 2026;

A União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, pessoa coletiva n.º 510834540, com sede no Largo da Valeta, Arcos de Valdevez (Salvador), representado pelo Presidente da Junta de Freguesia, Joaquim José Luís Marques Campos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vilafonche e Parada, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização da **“Pavimentação do Caminho de Romarigos/Parada; Arranjo dos Lavadouros de Vilafonche e de Parada; Muro de Suporte ao Caminho de Tourim, Vilafonche; Intervenção nos Cemitérios de Vilafonche e de Parada e Beneficiação das Sedes de Junta de Vilafonche e de Parada”**, cujo valor total ascende a 51.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **Limpeza de Caminhos Vicinais e outros espaços**”, no valor de 29.233,20 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vilafonche e Parada responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de da união de Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada, a verba de EUR. **69.299,20 (sessenta e nove mil duzentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 606/2026 e 29.233,20 euros através do compromisso n.º 607/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: 12.299,20 euros no mês de março, 9500,00 euros no mês de abril, 9.500,00 euros no mês de maio, 9.500,00 euros no mês de junho, 9.500,00 euros no mês de julho, 9.500,00 euros no mês de agosto e 9.500,00 euros no mês de setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A União de Freguesias de Eiras e Mei, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente os cemitérios paroquiais e a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia, sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa coletiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária 12 de fevereiro de 2026;

A União de Freguesias de Eiras e Mei, pessoa coletiva n.º 510836461, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Michael Brito da Silva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Eiras e Mei, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **"Alargamento, Pavimentação do Caminho do Outeiro e do Caminho do Urzal (prolongamento)", "Recuperação dos Tanque Públicos do Carvalho (Eiras) e da Devesa (Mei)", "Reabilitação da envolvente à Igreja de Eiras – 1ª Fase" e "Concretização do Trilho da Ervideira"**, cujo valor de adjudicação é de 95.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e **Limpeza de Caminhos Vicinais**, no valor de 10.744,00 euros e **Recolha de Resíduos** no valor de 2.496,00 euros.

Cláusula 2ª

- A União de Freguesias de Eiras e Mei responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Eiras e Mei, a verba de **EUR. 53.306,00** (cinquenta e três mil trezentos e seis euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso nº 626/2026, 10.744,00 através do compromisso n.º 627/2026 e 2.496,00 euros através do compromisso n.º 628/2026.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08.05.01.02 e 02/04.05.01.02, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 8.306,00 euros no mês de março e seis prestações no valor de 7.500,00 euros cada nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A União de Freguesias de Padreiro (Salvador) e Padreiro (Santa Cristina), pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação de camarária de 30 de janeiro de 2026;

A União de Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina), pessoa coletiva n.º 510 838 456 com sede em Padreiro (Salvador), representado pelo Presidente da Junta, Senhor António Maria Araújo Sousa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Padreiro (Salvador) e Padreiro (Santa Cristina), acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Pavimentação do Caminho do Cachapedro ao Pousado, em Padreiro (Santa Cristina) – 1ª Fase”** e **“Pavimentação do caminho que liga a Zona Industrial à Ecovia do Rio Lima, em Padreiro (Salvador)”**, cujo orçamento ascende a 67.000,00 euros, e **Limpeza de caminhos vicinais**, no valor de 12.055,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Padreiro (Salvador) e Padreiro (Santa Cristina) responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia Padreiro (Salvador e Santa Cristina), a verba de EUR. **52.121,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e um euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 593/2026 e 12.055,00 euros através do compromisso n.º 594/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 8.121,00 euros no mês de março; cinco prestações no valor de 7.500,00 cada nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, e uma prestação no valor de 6.500,00 euros no mês de setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVÊZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A União de Freguesias de Portela e Extremo, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 30 de janeiro de 2026;

A União de Freguesias de Portela e Extremo, pessoa coletiva nº 510838901 com sede na Portela, representado pelo Presidente da Junta, Senhor Abel Vítor Pereira Correia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia.

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Portela e Extremo, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Alargamento e pavimentação de caminho no lugar de Alemparte; Beneficiação do Cemitério da Portela; Construção de muro no lugar de Outeiro; Alargamento e construção de muro no lugar de Castanheira de Cima; e Alargamento de caminho no lugar da Mourisca”**, cujo valor total de adjudicação ascende a 51.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e **Limpeza de caminhos vicinais**, no valor de 10.728,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Portela e Extremo responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Portela e Extremo, a verba de **EUR. 50.794,00 (cinquenta mil setecentos e noventa e quatro euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesas foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 608/2026 e 10.728,00 através do n.º 609/2026.

Cláusula 4ª

- As referidas verbas são transferidas do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102 e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 8.794,00 euros no mês de março e seis prestações no valor de 7.000,00 euros cada nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem, nos termos das suas atribuições definidas por lei, o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, designadamente, no domínio do equipamento rural e urbano e no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A União de Freguesias de Souto e Tabaçô, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, os cemitérios paroquiais e a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 12 de fevereiro de 2026;

A União de Freguesias de Souto e Tabaçô, pessoa coletiva n.º 510840337, devidamente representada pelo seu Presidente, Filipe Leite da Costa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Souto e Tabaçô, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Recuperação e beneficiação escola primaria de Souto”**; **“Beneficiação do Caminho da Fonte do Lobo – 2ª Fase”**; **“Beneficiação do caminho da Aveleira – 2ª Fase”**; **“Beneficiação do Caminho do Mato”**; **“Pavimentação do Caminho da Tapada”**; **“Pavimentação Caminho da Feteira, Souto – 2ª Fase”**; **“Beneficiação do Caminho do Casal à Portela”**; **“Beneficiação do Caminho do Montinho e Corte do Penedo”** e **“Conservação, reparação de diversos caminhos”**, cujo orçamento ascende a 111.812,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e **Limpeza de caminhos vicinais**, no valor de 18.670,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Souto e Tabaçô responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Souto e Tabação, a verba de **EUR. 58.736,00** (cinquenta e oito mil setecentos e trinta e seis euros) destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 610/2026 e 18.670,00 euros através do compromisso n.º 611/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102 e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 10.736,00 euros no mês de março, e seis prestações no valor de 8.000,00 euros cada nos meses de abril, maio, junho, agosto e setembro. setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____



4

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A União de Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Olegário Gomes Gonçalves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 12 de fevereiro de 2026;

A União de Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá, pessoa coletiva n.º 510841260, devidamente representada pelo Presidente da Junta – José Carlos de Brito Faria, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Vilela S. Cosme e S. Damião e Sá, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **"Alargamento e Beneficiação do Cemitério de São Cosme e São Damião"**, cujo orçamento ascende a 51.602,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e **Limpeza de caminhos vicinais**, no valor de 16.806,00 euros.

Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respetivos pagamentos ao empreiteiro.

Cláusula 3ª

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá, a verba de EUR. **56.872,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e dois euros)** destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada da seguinte forma: 40.066,00 euros através do compromisso n.º 612/2026 e 16.806,00 euros através do compromisso n.º 613/2026.

Cláusula 4ª

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de dezembro de 2025, através das dotações orçamentais 02/08050102, e 02/04050102, respetivamente, sendo o processamento efetivado no presente ano, em sete prestações, da seguinte forma: uma prestação no valor de 11.872,00 euros no mês de março e seis prestações no valor de 7.500,00 euros cada nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.

Cláusula 5ª

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de

Cláusula 6ª

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

Cláusula 7ª

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

Cláusula 8ª

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em, em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, _____

O 2º Outorgante, _____